



DECRETO Nº 39 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentarias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$591.339,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				591.339,57
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	4	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	100.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	6	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	210.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	742	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	29.400,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	754	10.122.0014.2071.0000	COVID 19	61.992,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1739	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	81.119,46
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	1740	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	62.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

2



DECRETO Nº 39 , DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1741	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	46.828,11
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	189.947,57
Fontes de Recurso	
621 0000	189.947,57

Anulação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

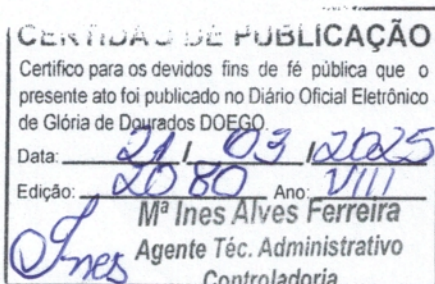
10	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	-210.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-91.392,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-401.392,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



Glória de Dourados, 19 de MARÇO de 2025

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL